



## UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

Missão: Melhorar a qualidade de vida dos munícipes e promover a modernização administrativa com vista à aproximação dos serviços aos cidadãos.

## Objetivos estratégicos (OE):

OE 1 - Melhorar a arquitetura dos processos de forma a assegurar uma economia de tempo, custo e qualidade, garantir a desmaterialização dos processos, disponibilização de serviços "on-line" de apoio ao munícipe através das respectivas plataformas, criação do Gabinete do Munícipe e incentivar a participação dos munícipes na gestão da causa pública.

OE 3 - Criar melhorias organizacionais e estruturais no âmbito das várias valências municipais, fomentar o investimento e ações nas várias áreas de atuação educativas, desenvolvimento cultural, social e recreativo.

OE 4 - Promoção da qualidade de vida e reforço de medidas de coesão social que garantam o acesso de toda a população a equipamentos, actividades e programas que permitam a sua total integração social e garantia do acesso à igualdade de oportunidades.

OE 5 - Consolidar o concelho enquanto centro económico empreendedor e dinâmico, através da criação de incentivos à economia local, do investimento em novas infraestruturas, ordenamento do território, ambiente e promoção do bem-estar.

Objectivos das Unidades Orgânicas (OUO):	Indicadores	Meta 2012	Superação	Peso	Concretização			Desvio		
					Resultado	Taxa Realização	Classificação			
							Superou		Atingiu	Não atingiu

## EFICÁCIA

OUO 1	Ponderação:	45%								
Assegurar um nível de execução de 60% dos contratos de empreitada de obras públicas, com consignação efectuada, cujo director de fiscalização esteja integrado na unidade orgânica.	Indicador 1.									
	% de cumprimento do plano de pagamentos aprovado.	60%	71%	60%						
	Indicador 2.									
	% de cumprimento de realização de vistoria e elaboração do auto de recepção provisória.	60%	71%	40%						
OUO 2	Ponderação:	55%								
Assegurar um nível de execução de 70% das ordens de serviço relativas à colocação, substituição e retirada de contadores de água para consumo humano.	Indicador 3.									
	% de cumprimento das ordens de serviço executadas.	70%	81%	100%						

## EFICIÊNCIA

OUO 3	Ponderação:	35%								
Minimizar as afliências indevidas nos sistemas separativos.	Indicador 4.									
	Data limite para compilação de toda a informação disponível dos sistemas (validação do cadastro de águas residuais da freguesia de Moita).	31-05-2012	02-05-2012	50%						
	Indicador 5.									
	Data limite para apresentação de relatório com os resultados do plano de intervenção para a identificação de afliências indevidas aos sistemas existentes na freguesia de Moita, desde que garantido o acesso à informação e colaboração por parte dos serviços intervenientes.	31-12-2012	15-12-2012	50%						
OUO 4	Ponderação:	25%								
Garantir a aplicação do SIADAP.	Indicador 6.									
	N.º de dias úteis para contratualização dos objetivos individuais com os trabalhadores (após aprovação dos objetivos da U.O.).	20	15	50%						
	Indicador 7.									
	% de relatórios de monitorização trimestrais apresentados até ao 20.º dia útil seguinte ao termo do trimestre em referência.	67%	100%	50%						
OUO 5	Ponderação:	25%								
Garantir a racionalização de recursos financeiros.	Indicador 8.									
	% de redução de n.º de horas de trabalho extraordinário.	15%	20%	100%						
OUO 6	Ponderação:	15%								
Assegurar a gestão racional do parque automóvel municipal.	Indicador 9.									
	% de relatórios de encargos com os consumos de combustíveis elaborados até ao 15.º dia útil do mês i+1.	70%	91%	100%						
OUO 7	Ponderação:	100%								
Melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantindo a resposta em tempo útil e a disponibilização de informação relativa aos encargos com energia em edifícios e equipamentos municipais.	Indicador 10.									
	% de apreciação de requerimentos e enquadramento da resposta no prazo de 10 dias úteis.	70%	91%	40%						
	Indicador 11.									
	% de disponibilização de informação tratada relativa aos encargos com energia em edifícios e equipamentos municipais, a disponibilizar ao Executivo até ao 15.º dia útil do mês i+2.	75%	100%	60%						

Explicitação das fórmulas utilizadas

<b>Indicador 1.</b>	<b>% de cumprimento do plano de pagamentos aprovado.</b>
Fórmula/Método de medida:	(Execução real/Execução prevista no plano) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R < 60%; <b>Atinge:</b> 60% ≤ R ≤ 70%; <b>Supera:</b> R > 70%

<b>Indicador 2.</b>	<b>% de cumprimento de realização de vistoria e elaboração do auto de recepção provisória.</b>
Fórmula/Método de medida:	(N.º de autos de recepção provisória elaborados/N.º total de obras concluídas) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R < 60%; <b>Atinge:</b> 60% ≤ R ≤ 70%; <b>Supera:</b> R > 70%

<b>Indicador 3.</b>	<b>% de cumprimento das ordens de serviço executadas.</b>
Fórmula/Método de medida:	(N.º de ordens de serviço executadas/N.º de ordens de serviço) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R < 70%; <b>Atinge:</b> 70% ≤ R ≤ 80%; <b>Supera:</b> R > 80%

<b>Indicador 4.</b>	<b>Data limite para compilação de toda a informação disponível dos sistemas (validação do cadastro de águas residuais da freguesia de Moita).</b>
Fórmula/Método de medida:	(Ampliação realizada/Ampliação prevista) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R > 31-05-2012; <b>Atinge:</b> 03-05-2012 ≤ R ≤ 31-05-2012; <b>Supera:</b> R < 03-05-2012

<b>Indicador 5.</b>	<b>Data limite para apresentação de relatório com os resultados do plano de intervenção para a identificação de aflúências indevidas aos sistemas existentes na freguesia de Moita, desde que garantido o acesso à informação e colaboração por parte dos serviços intervenientes.</b>
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Data limite para concretização do objetivo
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R > 31-12-2012; <b>Atinge:</b> 16-12-2012 ≤ R ≤ 31-12-2012; <b>Supera:</b> R < 16-12-2012

<b>Indicador 6.</b>	<b>N.º de dias úteis para contratualização dos objetivos individuais com os trabalhadores (após aprovação dos objetivos da U.O).</b>
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	N.º de dias úteis
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R > 20; <b>Atinge:</b> 16 ≤ R ≤ 20; <b>Supera:</b> R < 16

<b>Indicador 7.</b>	<b>% de relatórios de monitorização trimestrais apresentados até ao 20.º dia útil seguinte ao termo do trimestre em referência.</b>
Fórmula/Método de medida:	(N.º de relatórios entregues dentro do prazo/3) x100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R < 67%; <b>Atinge:</b> 67% ≤ R ≤ 99%; <b>Supera:</b> R > 99%

<b>Indicador 8.</b>	<b>% de redução de n.º de horas de trabalho extraordinário.</b>
Fórmula/Método de medida:	[(N.º de horas executadas em 2011 - N.º de horas executadas em 2012)/N.º de horas executadas em 2011] x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R < 15%; <b>Atinge:</b> 15% ≤ R ≤ 19%; <b>Supera:</b> R > 19%

<b>Indicador 9.</b>	<b>% de relatórios de encargos com os consumos de combustíveis elaborados até ao 15.º dia útil do mês i+1.</b>
Fórmula/Método de medida:	(N.º de relatório apresentados dentro do prazo/N.º total de relatórios) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R < 70%; <b>Atinge:</b> 70% ≤ R ≤ 90%; <b>Supera:</b> R > 90%

<b>Indicador 10.</b>	<b>% de apreciação de requerimentos e enquadramento da resposta no prazo de 10 dias úteis.</b>
Fórmula/Método de medida:	(N.º de requerimentos respondidos no prazo/ N.º de requerimentos entrados) x 100
Critério de Contabilização:	% de requerimentos respondidos dentro do prazo, análise por amostragem aleatória a 5 requerimentos mensalmente
Critério de superação:	<b>Não atinge:</b> R < 70%; <b>Atinge:</b> 70% ≤ R ≤ 90%; <b>Supera:</b> R > 90%

Indicador 11.	% de disponibilização de informação tratada relativa aos encargos com energia em edifícios e equipamentos municipais, a disponibilizar ao Executivo até ao 15.º dia útil do mês i+2.
Fórmula/Método de medida:	(N.º de mapas elaborados / N.º de mapas previstos) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R < 65%; Atinge: 65% ≤ R ≤ 85%; Supera: R > 85%

Avaliação Desempenho do Serviço	Ponderação	Avaliação Desempenho	Avaliação Qualitativa
Eficiência	40%		
Eficácia	40%		
Qualidade	20%		
<b>Avaliação Final do Serviço</b>	<b>100%</b>		

#### Listagem das Fontes de Verificação

Indicador	Descrição	Fonte de verificação
Indicador 1	% de cumprimento do plano de pagamentos aprovado.	Listagem de obras consignadas.
Indicador 2	% de cumprimento de realização de vistoria e elaboração do auto de recepção provisória.	Listagem de obras concluídas.
Indicador 3	% de cumprimento das ordens de serviço executadas.	Ordens de serviço.
Indicador 4	Data limite para compilação de toda a informação disponível dos sistemas (validação do cadastro de águas residuais da freguesia de Moita).	Evidência da validação/disponibilização da informação.
Indicador 5	Data limite para apresentação de relatório com os resultados do plano de intervenção para a identificação de afluências indevidas aos sistemas existentes na freguesia de Moita, desde que garantido o acesso à informação e colaboração por parte dos serviços intervenientes.	Evidência da apresentação do relatório.
Indicador 6	N.º de dias úteis para contratualização dos objetivos individuais com os trabalhadores (após aprovação dos objetivos da U.O).	Fichas de avaliação dos trabalhadores.
Indicador 7	% de relatórios de monitorização trimestrais apresentados até ao 20.º dia útil seguinte ao termo do trimestre em referência.	Evidência da apresentação dos relatórios.
Indicador 8	% de redução de n.º de horas de trabalho extraordinário.	Mapa de n.º de horas de trabalho realizado, a extrair da PES.
Indicador 9	% de relatórios de encargos com os consumos de combustíveis elaborados até ao 15.º dia útil do mês i+1.	Evidência da apresentação dos relatórios.
Indicador 10	% de apreciação de requerimentos e enquadramento da resposta no prazo de 10 dias úteis.	Sistema de gestão documental.
Indicador 11	% de disponibilização de informação tratada relativa aos encargos com energia em edifícios e equipamentos municipais, a disponibilizar ao Executivo até ao 15.º dia útil do mês i+2.	Evidência da apresentação dos relatórios.

#### Lista de Siglas e Abreviaturas

NA - Não aplicável

#### Meios Disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Pontos planeados	Pontos executados	Desvio
Chefe de Divisão	16	16		
Técnico Superior	12	72		
Coordenador Técnico	9	-		
Assistente Técnico	8	24		
Encarregado Operacional	6	12		
Assistente Operacional	5	205		

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objetivos com ponderação superior nos parâmetros eficácia e eficiência e o objetivo do parâmetro qualidade - OOU 2, OOU 3 e OOU 7.

Reformulado em 26/07/2012.

Publicite-se na página eletrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

(Paulo Vicente, Vereador)